



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Lei 522/2010

**Dispõe sobre denominação de
Próprio Público e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Próprio Público localizado no Bairro Castelinho no Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, denominado de **Rua do Lord**, passa a ser a denominado de Rua "**Marilzan Cavalcante**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2010.

P. Aparecido R. Staut
Pe. Aparecido Rodrigues Staut
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 24/05/10
[Assinatura]
Romilda de Souza Cabral Rodrigues
Agente Administrativo
Mat. 0006